



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº20.603/2018

(Procedimento de Apuração Preliminar)

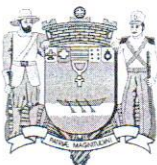
**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o memorando sem número da Subsecretaria de Recursos Humanos, onde é relatado que o servidor Tiago Gonzaga Miguel do Santos, professor, admitido em 01/02/2017, entregou um atestado médico ao setor de Medicina do Trabalho que foi anulado por falta de comprovação do documento original e alegação de atestado rasurado.

**CONSIDERANDO** ademais, que é dever do Administrador Público apurar os fatos diante de eventuais irregularidades de que tenha conhecimento.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do Município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não está devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme "**art. 229-Proceder-se-á à instauração de:**" e seu inciso "**I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,**" podendo revelar a prática de conduta

*mf-1*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

vedada prevista no caput do *“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”*

**RESOLVE:**

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Arrolar como testemunhas o Sr. **Tiago Gonzaga Miguel dos Santos** e a Sra. **Grazielly Cristina dos Santos**, que deverão ser ouvidas oportunamente.

P. M. de Lorena, 30 de Julho de 2018.

**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.**